



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
27 de agosto de 2024

Ata da Ducentésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Claudia Lelis, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Gipão, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Moisémar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Ivory de Lira e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Jair Farias, Léo Barbosa, Marcus Marcelo e Nilton Franco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 48/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 19, de 19 de agosto de 2024, que “dispõe sobre a não exigência de juros e multas relativas ao atraso no pagamento devido por substituição tributária por responsáveis localizados no Rio Grande do Sul inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 847/2024, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de curso de Ensino Médio e Superior, nas instituições públicas no âmbito do Estado do Tocantins, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”; Projeto de Lei número 848/2024, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos Nativos do Cerrado Tocantinense”; Projeto de Lei número 849/2024, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no povoado do Senhor do Bonfim, Município de Araguacema, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 850/2024, de autoria da Senhora Deputada



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Claudia Lelis, que “reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no Município de Fortaleza do Tabocão, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 851/2024, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora da Consolação, realizado no Município de Tocantinópolis, e dá outras providências”; e Requerimento número 706/2024, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, requerendo nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 21 de agosto de 2024, de acordo com o Atestado Médico em anexo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 852 e 853/2024, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; e os Requerimentos que receberam os números 706 a 713. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu as urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Sessão às dez horas e quarenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário